



EDITAL Nº 392/2026-PROECE/UFMS

Regulamento da Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025 e do Programa Academia Escola UFMS na Resolução nº 224-COEX/UFMS, de 4 de maio de 2023, torna público o edital da Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. A Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária tem como objetivo promover a saúde, o lazer, o esporte de rendimento, a integração e a inclusão das pessoas por meio da corrida e caminhada entre a comunidade universitária e o público externo.

2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Das etapas do cronograma:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital de Regulamento no Boletim Oficial da UFMS.	15/07/2026
Abertura das inscrições on-line pagantes. https://conveniar.fapec.org/eventos/	De 20/07 a 10/08/2026
Período de inscrição para o público com direito a isenção, as cortesias e a corridinha UFMS (público infanto-juvenil) por meio de formulário disponível na página do evento https://voltaufms.ufms.br/	De 20/7 a 02/08/2026
Validação das inscrições pela Comissão Organizadora do Evento por meio de e-mail institucional diel.proece@ufms.br	até o dia 04/08/2026
Prazo para liberação de vagas ociosas do grupo isento e cortesia, se houver, para o público pagante junto à FAPEC	05/08/2026
Prazo de pagamento da inscrição, havendo vagas ociosas.	17/08/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	19/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	21/08/2026
Divulgação e homologação do resultado final dos inscritos na Volta UFMS no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	24/08/2026
Data da retirada do kit - Local: Autocine Cidade Universitária UFMS - Campo Grande	29/08/2026
Corridinha UFMS 2026	29/08/2026
Volta UFMS (corridas de 8 km e 5km e caminhada de 3km)	30/08/2026

3. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. O evento compreenderá três modalidades, com o seguinte quantitativo de vagas: corrida 5 km, com 500 vagas; corrida 8 km, com 500 vagas; e caminhada, com 600 vagas, totalizando 1.600 vagas.

3.2. O evento aplicará a reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas idosas, beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e doadores de sangue, onde será destinado o percentual de 20% do total de vagas de cada modalidade a esses públicos, de forma equilibrada conforme a demanda de inscritos.

3.3. Em cada modalidade de corrida, 5 km e 8 km, considerando as 500 vagas disponíveis respectivamente para cada uma, serão reservadas 100 vagas, correspondentes a 20% do total, para os públicos previstos no item 3.2, e 25 vagas, correspondentes a 5% do total, para cortesias institucionais, apoio à organização e parceiros, restando 375 vagas, correspondentes a 75% do total por modalidade de corrida, destinadas à inscrição paga.

3.4. Consolidadas as duas modalidades de corrida, resultam 750 vagas com cobrança de taxa de inscrição, sendo 375 no percurso de 5 km e 375 no percurso de 8 km.

3.5. As vagas pagas nas modalidades de corrida serão preenchidas por ordem de inscrição, mediante escolha do percurso e comprovação do vínculo correspondente à categoria declarada, sem reserva de quantitativo entre as categorias de estudantes de graduação e pós-graduação, colaboradores terceirizados, servidores ativos e aposentados e público externo. Aplicam-se a cada categoria exclusivamente os valores de inscrição previstos para cada categoria.

3.6. Na modalidade caminhada, das 600 vagas totais serão reservadas 120 vagas, correspondentes a 20% do total, aos públicos previstos no item 3.2, restando 480 vagas, correspondentes a 80% do total, com cobrança de taxa de inscrição.

3.7. A Volta UFMS totalizará 1.230 vagas com cobrança de taxa de inscrição, sendo 750 nas modalidades de corrida e 480 na caminhada.

3.8. Para o público de 4 a 15 anos, a corridinha UFMS disponibilizará 150 vagas gratuitas, distribuídas em 30 vagas por faixa etária, conforme quadro do item 3.13.

3.9. Para as vagas destinadas às vagas pagas, será cobrada uma taxa de inscrição por modalidade e categoria, conforme descrito no item 3.13, a ser paga por meio do endereço eletrônico <https://conveniar.fapec.org/eventos/>, onde o candidato deverá acessar a aba serviços, selecionar a vaga desejada, realizar a inscrição e, emitir e pagar seu boleto dentro do prazo de vencimento.

Parágrafo único. O pagamento da taxa é condição exclusiva para a efetivação da inscrição no evento Volta UFMS.

3.10. As vagas destinadas ao público de isenção e cortesias, conforme descritas no item 3.2., deverão ser preenchidas até o dia 02 de agosto por meio de formulário digital disponível no endereço eletrônico <https://voltaufms.ufms.br/>, com os devidos comprovantes para as vagas isentas e para as cortesias, com as devidas justificativas.

3.11. A comissão organizadora fará a análise dos inscritos para validar as inscrições até o dia 4 de agosto, confirmando-as via e-mail institucional da Diretoria de Esporte e Lazer.

3.12. As vagas não validadas e/ou ociosas, serão disponibilizadas para o público pagante com prazo de inscrição até o dia 17 de agosto.

3.13. As taxas de inscrição serão estabelecidas conforme as seguintes categorias:

MODALIDADE E CATEGORIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Corrida (8 km ou 5 km) – estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	R\$ 50,00
Corrida (8 km ou 5 km) – servidores ativos e aposentados	R\$ 75,00
Corrida (8 km ou 5 km) – público externo	R\$ 100,00
Caminhada 3km – público em geral	R\$ 50,00
Corridinha UFMS 2026 50m (4 a 6 anos) 120m (7 e 8 anos) 150m (9 e 10 anos) 200m (11 e 12 anos) 250m (13 a 15 anos)	Doação de alimentos no dia da prova

3.14. A categoria na caminhada contemplará todas as pessoas a partir de 7 anos completos, sem limite máximo de idade.

3.15. Os participantes da caminhada que tiverem menos de 18 anos completos de idade deverão, no ato da inscrição, apresentar Termo de Autorização e de Responsabilidade (ANEXO I), assinado pelo seu responsável.

3.16. A idade mínima para a participação das corridas (8 km e 5 km) será de 16 anos, completos até dia 31 de dezembro de 2026, de acordo com as normas da CBAT ([Confederação Brasileira de Atletismo](#)).

3.17. As inscrições serão encerradas na data e horário previsto neste edital. Todavia, as vagas poderão ser preenchidas antes do prazo previsto neste edital.

3.18. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua concordância com o Termo de Responsabilidade e com o Termo de Condições Físicas e de Saúde, mediante marcação das caixas de seleção correspondentes no formulário eletrônico de inscrição.

Parágrafo único. A ausência de concordância com os termos referidos no caput impede a efetivação da inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO, DO LOCAL E DOS PERCURSOS

- 4.1. A Volta UFMS (corridas de 8 km e 5km e caminhada 3km), será realizada no dia 30 de agosto de 2026 (domingo), com largada às 7h, sob qualquer condição climática, na Cidade Universitária em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
- 4.2. A Corridinha UFMS 2026, na Cidade Universitária, em sua segunda edição destinada para o público infanto-juvenil (de 4 a 15 anos), será realizada no dia 29 de agosto de 2026 (sábado) com largada às 16h.
- 4.3. Os percursos das corridas de 8 km, 5 km, caminhada de 3 km e Corridinha na UFMS serão disponibilizados no site <https://voltaufms.ufms.br>.
- 4.4. Recomenda-se a chegada ao local do evento com pelo menos uma hora de antecedência ao horário da largada, evitando assim problemas de atraso em decorrência do trânsito.
- 4.5. A concentração da Corridinha UFMS 2026 (29/8) será às 15h30min no estacionamento do Ginásio Moreninho. Em seguida, os participantes serão direcionados até o local da prova. Os horários das largadas serão cumpridos rigorosamente e estão dispostos na tabela a seguir:

PROVAS E HORÁRIOS DAS LARGADAS - CORRIDINHA UFMS 2026	
Corridinha UFMS 2026 - 29/08/2026	Horários das largadas
50m (4 a 6 anos)	16h
120m (7 e 8 anos)	16h10min
150m (9 e 10 anos)	16h20min
200m (11 e 12 anos)	16h30min
250m (13 a 15 anos)	16h40min

- 4.6. A concentração das Corridas e Caminhada UFMS 2026 (30/8) será a partir das 6h15min, no Autocine da Cidade Universitária UFMS em Campo Grande, sendo que a sua localização pode ser consultada na página eletrônica <https://voltaufms.ufms.br/>.

- 4.7. As provas de corridas e caminhada serão realizadas nos seguintes horários:

PROVAS E HORÁRIOS DAS LARGADAS - CORRIDAS E CAMINHADA UFMS 2026	
Corridas e Caminhada UFMS - 30/08/2026	Horários das largadas
PCD	7h
Corrida - 8 km (nível intermediário-avançado)	7h10min
Corrida - 5 km (nível iniciante-intermediário)	7h15min
Caminhada - 3km	7h20min
250m (13 a 15 anos)	16h40min

5. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

- 5.1. Os atletas da corrida receberão o kit com os seguintes itens: uma sacola, número de peito, chip de cronometragem e camiseta do evento.
- 5.2. As pessoas inscritas na caminhada receberão uma camiseta do evento, podendo ainda receber brindes de patrocinadores.
- 5.3. Os participantes na Corridinha UFMS 2026 receberão brindes personalizados, água, fruta e medalha, sendo que não serão disponibilizadas camisetas para esta modalidade.
- 5.4. A entrega do kit para todos os inscritos na corrida e caminhada UFMS ocorrerá no dia 29/8/2026, das 9h às 17h, no Autocine da Cidade Universitária - UFMS, Campo Grande.
- 5.5. O atleta da prova de Corrida de 8 km e 5 km que não retirar o chip e número de peito no período estipulado ficará impedido de participar da prova, sendo que no dia da prova não haverá entrega do kit no dia da prova.
- 5.6. Outra pessoa poderá retirar o kit para o atleta inscrito mediante documento com foto e comprovante de inscrição.
- 5.7. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número de peito.
- 5.8. Para a prova, o número de peito deverá estar fixado na parte da frente da camiseta.
- 5.9. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação atrás da Biblioteca Central da UFMS, em frente às quadras de areia e na rotatória localizada após a passarela ecológica.

5.9. Todos os participantes das corridas e caminhada que concluírem as provas receberão medalha, água, isotônico e fruta.

6. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Nas provas de corrida - 8 km e 5 km, nos grupos masculino e feminino, serão premiados com troféu os três primeiros colocados na categoria Servidor e Colaborador da UFMS; Estudante UFMS e Público Externo.

6.1.1. A classificação dos atletas (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição, considerando o Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada, conforme Art. 8º, parágrafo 1º, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

6.1.2. A classificação dar-se-á da seguinte maneira: categoria estudante UFMS, categoria servidor/colaborador UFMS e categoria público externo.

6.2. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida e caminhada), seguindo as normas e regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

7. DAS OBRIGAÇÕES, DAS FALTAS E PENALIDADES

7.1. Ao participar da Volta UFMS 2026, e Corridinha UFMS 2026 - Cidade Universitária, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

7.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar da Volta UFMS 2026 o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

7.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento, será de responsabilidade do atleta.

7.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

7.5. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso da prova que estiver participando.

7.6. Por se tratar de ruas de domínio público, e de conhecimento prévio dos inscritos, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

7.7. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto.

7.8. É proibido pular a grade ou cavaletes para entrar na corrida no momento da largada ou em qualquer momento da prova ou acessar caminhos diversos da sinalização da prova.

7.9. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio de auxílio para alcançar vantagem, sendo que haverá monitoramento de STAFF em todo o percurso.

7.10. O atleta não poderá largar em prova de categoria diferente de sua inscrição.

7.11. O descumprimento destas regras descritas neste edital, resultará em automática desclassificação do atleta que:

- a) completar a ficha de inscrição com informações falsas;
- b) completar a prova sem o número de identificação;
- c) cortar caminho ou não passar por caminho demarcado;
- d) pegar carona durante a prova;
- e) tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados;
- f) sujar a área de concentração; ou
- g) desrespeitar qualquer membro da organização.

7.12. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece: <https://proece.ufms.br/>.

8.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail diel.proece@ufms.br.

8.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

8.4. O resultado final com as inscrições aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.3. O inscrito que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas
- 9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail diel.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. A Volta UFMS 2026 e Corridinha UFMS 2026 - Cidade Universitária acontecerão sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 10.2. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.
- 10.3. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.
- 10.4. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.
- 10.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.
- 10.6. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 10.7. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail diel.proece@ufms.br.

Campo Grande, 14 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO,
Diretora de Esporte e Lazer.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6531089** e o código CRC **35A52B3D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

